

MOÇÃO

Nº 02/2018

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: FAUSTO SALVADOR PERES

Assunto: Manifesta APOIO aos motoristas que prestam serviços por meio de aplicativos na cidade de Sorocaba que repudiam a PLC 5587/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 02/2018

Manifesta APOIO aos motoristas que prestam serviços por meio de aplicativos na cidade de Sorocaba que repudiam a PLC 5587/2016.

CONSIDERANDO que o Senado Federal fez um texto substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que regulariza o serviço de motoristas particulares por aplicativos.

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados querem votar o veto deste substitutivo exigindo assim que os motoristas por aplicativos sejam obrigados a utilizar placas vermelhas, tenham carro próprio e limita a placa ao município de atuação, inviabilizando assim o transporte intermunicipal e retirando milhares de pais de família do mercado de trabalho que não se enquadram neste modelo.

CONSIDERANDO que centenas de famílias encontraram neste mercado de trabalho uma forma de ter fonte de renda para seus lares.

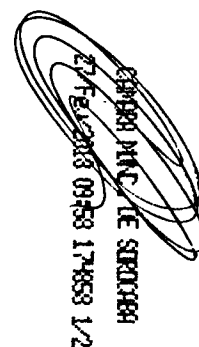
CONSIDERANDO que no mundo todo e nas principais capitais o uso deste serviço facilita a locomoção de pessoas.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APOIO ao motoristas por aplicativos que necessitam de melhores condições e regulamentação para garantir-lhes o trabalho legal.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência aos motoristas e passageiros de transportes privados por aplicativos.

Sorocaba/SP. 26 de fevereiro de 2018.


Fausto Peres
Vereador



Recebido na Div. Expediente

27 de fevereiro de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01/03/18


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURIDICA

01/03/18

Bucar Palmaz Domingos

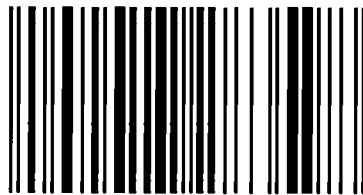
Recibo Digital de Proposição

Autor : Fausto Salvador Peres

Tipo de Proposição : Moção

Ementa : Manifesta APOIO aos motoristas que prestam serviços por meio de aplicativos na cidade de Sorocaba que repudiam a PLC 5587/2016.

Data de Cadastro : 27/02/2018



8102017283598



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 02/2018

Trata-se de Moção, de autoria do nobre **Vereador Fausto Salvador Peres**, na qual manifesta **APOIO** aos motoristas que prestam serviços por meio de aplicativos na cidade de Sorocaba que repudiam a PLC 5587/2016.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, devendo ser encaminhada, após deliberação, à Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única.

A aprovação da matéria dependerá da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba².

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

ROBERTA DOS SANTOS VEIGA
PROCURADORA LEGISLATIVA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

¹ Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

² Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 02/2018, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que manifesta APOIO aos motoristas que prestam serviços por meio de aplicativos na cidade de Sorocaba que repudiam a PLC 5587/2016.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 12 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator

DISCUSSÃO ÚNICA

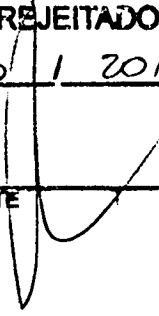
SO. 13/2018

APROVADO

REJEITADO

EM 20 / 03 / 2018

PRESIDENTE



Expediente Legislativo

De: Expediente Legislativo <expedientelegislativo@camarasorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de abril de 2018 09:16
Para: Ver. Fausto Peres - Adriano (adrianoassessorfaustoperes@gmail.com); Ver. Fausto Peres - Ítalo (italogmoreira@hotmail.com); Ver. Fausto Peres - Sheila
Assunto: Endereços para envio de moção.

Olá, bom dia!

Solicito por gentileza, confirmação dos endereços para envio da moção 02/2018.

Desde já, agradeço a atenção dispensada



Marcelo Maita
Divisão de Expediente Legislativo
Câmara Municipal de Sorocaba
(15)3238-1105